



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Assessoria Jurídica

Rua São Bento - nº 405, 22º andar - Sala 221-B - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3322-4704 3322-4710 3322-4709

São Paulo, 07 de julho de 2026.

Ofício nº 454/2026/SEHAB

ASSUNTO: Ofício SSG 17878/2026 - Processo Eletrônico TC/012011/2024 - Assunto: Balanço – Balanço referente ao exercício 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6014.2026/0003671-7.

Ilustríssima Senhora Subsecretária-Geral,

Em atenção ao Ofício SSG 17878/2026, sirvo-me do presente para comunicar a ciência desta Pasta do venerando Acórdão prolatado na Sessão Extraordinária Não Presencial nº 17 em 29/04/2026, conforme assunto epigrafoado, bem como encaminhar a ciência e a manifestação prestadas pela Companhia Metropolitana de Habitação - COHAB, por meio da Gerência Jurídica Administrativa (COHAB/GJADM) em docs. SEI 160121221 e 160262913.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada e distinta consideração.

Ilustríssima Senhora Subsecretária-Geral

ROSELI DE MORAIS CHAVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130 - Vila Clementino

São Paulo/SP - CEP 04027-000



José Carlos Domingues Latorraca

Chefe de Gabinete

Em 14/07/2026, às 22:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160715769** e o código CRC **0118F0B9**.



**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
SUJUR/GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA/PROCURADOR A**

Rua São Bento,405 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6014.2026/0003671-7

Encaminhamento COHAB-SP/GJADM/PROCURADOR A Nº 160121221

À

Superintendência Jurídica

Sr. Superintendente

O presente SEI foi encaminhado a esta Companhia pela Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação ([159644993](#)), para ciência e adoção das providências cabíveis.

Trata o presente processo do Ofício SSG 17878/2026 ([158924961](#)), encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação para ciência do Acórdão prolatado na Sessão Extraordinária Não Presencial nº 17 em 29/04/2026, cuja ata foi publicada no DOC de 28/05/2026. O Acórdão foi prolatado nos autos do TC/012011/2024, que tem por objeto a apreciação das contas da COHAB-SP e do FMH, relativas ao exercício de 2023.

Em breve síntese, observa-se que os Conselheiros deliberaram, à unanimidade e de conformidade com o relatório e voto do Relator, "*considerando a relevância social da atuação da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – Cohab-SP, considerando ainda a manifestação da Procuradoria da Fazenda Municipal no sentido de que a Origem vem empreendendo ações contundentes para sanar as pendências apontadas e os melhores esforços gerenciais para aprimorar a administração dos encargos que lhe foram conferidos por lei, em aprovar excepcionalmente as Contas da Cohab-SP, relativas ao exercício financeiro 2023, abrangendo também o Fundo Municipal de Habitação (FMH), ressalvados os atos não apreciados e pendentes de julgamento*" ([158925937](#)).

Observa-se que o acórdão prolatado também conferiu tratamento às propostas do exercício constantes dos subitens 6.1. e 6.2. do relatório de peça 7, convertendo-as em determinações ou recomendações (ressalvadas as que foram consideradas superadas), bem como elencando, em acréscimo, uma série de determinações, com a fixação de prazo para cumprimento. Também conferiu ciência das propostas constantes do subitem 6.3., e, por fim, reiterou as 14 determinações remanescentes dos exercícios anteriores, tanto da COHAB, quanto do FMH, que permanecem não atendidas.

Considerando que o presente SEI foi encaminhado para ciência e adoção das providências cabíveis, importa aqui assinalar que esta Companhia foi igualmente cientificada de dito Acórdão por meio do Ofício SSG 17877/2026 ([159508043](#)), anexado nos autos do SEI [7610.2024/0004197-3](#), aberto especificamente para tratamento do TC em questão.

Especificamente quanto à decisão prolatada, considerando que as contas foram julgadas regulares, ainda em caráter de excepcionalidade, será recomendado, em referido SEI, o envio dos autos às Diretorias desta Companhia, para ciência do quanto decidido e tratamento, no âmbito de suas respectivas competências, das determinações, recomendações e propostas de ciência constantes do acórdão, observados os prazos estabelecidos.

Desta forma, e considerando que as providências cabíveis a esta Companhia, em face do Acórdão prolatado, estão sendo objeto de tratamento em processo próprio, não vislumbramos óbice, s.m.j., que

os autos retornem à Secretaria Municipal de Habitação, para ciência do quanto colocado, anotações e eventuais providências que entender pertinentes, considerando que o julgamento abarca as contas do Fundo Municipal de Habitação.

À sua apreciação,



Ana Margareth Andrade

Advogado(a)

Em 29/06/2026, às 08:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160121221** e o código CRC **6327E08D**.

Criado por [cohabsp\andrade](#), versão 11 por [cohabsp\andrade](#) em 29/06/2026 08:50:07.



**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
PRESIDÊNCIA**

Rua São Bento, 405 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6014.2026/0003671-7

Encaminhamento COHAB-SP/PRESI Nº 160262913

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Interessado: TCM-SP.

Assunto: Ofício SSG 17878/2026 - Processo Eletrônico TC/012011/2024 - Balanço referente ao exercício 2023.

À

Secretaria Municipal de Habitação

Chefia de Gabinete

Em atendimento ao solicitado no Documento SEI nº [159644993](#), que trata sobre o Ofício nº SSG 17878/2026, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, acerca do julgamento da prestação de contas desta COHAB/SP e do Fundo Municipal da Habitação - FMH relativa ao exercício de 2023, encaminhamos as informações desta COHAB-SP no Documento SEI nº [160121221](#), para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

Savio Chalita

Respondendo Interinamente pela Chefia de Gabinete



Savio Ferreira Chalita

Chefe de Gabinete

Em 06/07/2026, às 15:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160262913** e o código CRC **AE4390D2**.

Criado por [cohabsp\rmoraes](#), versão 4 por [cohabsp\rmoraes](#) em 02/07/2026 16:24:08.